

continuação

jurídica' seria ilegal e inconstitucional pois o Estado não poderia transferir a gestão, a gerência e a execução de serviços públicos de cultura do Estado para a iniciativa privada, b) a Secretaria Estadual da Cultura teria transferido todas as suas atividades para Organizações Sociais, sem licitação e sem controle da verba pública, as quais contratam como bem entendem; c) os trabalhadores contratados pelas organizações sociais seriam, pela primazia da realidade, subordinados à Administração Pública Estadual e que isso fere a regra constitucional da exigência do concurso público; d) a participação de entidades privadas na gestão da coisa pública deve se dar de forma complementar, o que não teria sido respeitado pela Secretaria de Estado da Cultura no caso dos autos; e) há substituição do Estado pela iniciativa privada; f) o papel das associações contratadas pela Secretaria de Estado de São Paulo é de mera contratação de empregados por interposta pessoa, fora das exceções legais, além da compra de bens sem licitação; g) a ausência de respeito da regra constitucional do concurso público perpetrada pelas rés implica em ofensa ao direito difuso dos que teriam interesse em participar do mesmo, caso fosse realizado; h) tais práticas permitem o favorecimento de correligionários políticos e promovem a precarização das relações de trabalho, posto que ausentes o profissionalismo e capacitação para atender aos anseios da sociedade e servir aos cidadãos. Diante destes fatos mencionados vale considerar que a Associação encontra-se no pólo passivo da presente demanda exclusivamente em razão de ter celebrado Contrato de Gestão com a Secretaria Estadual da Cultura, e diante disso está respondendo a esse processo por disponibilizar fornecer, complementar ou intermediar mão-de-obra de trabalhadores para qualquer ente público ou privado, diretamente ou por meio de cooperativas de trabalho, em especial para Secretaria Estadual da Cultura e por contratar mão-de-obra através de cooperativas de trabalho, para quaisquer atividades, seja de fim ou de meio, considerando que as cooperativas de trabalho não se prestam à intermediação de mão-de-obra mas à prestação e contratação de serviços para seus associados. Esta causa foi avaliada pelos assessores jurídicos contratados pela associação como sendo de risco possível sem mensuração com suficiente segurança, para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

12. Partes relacionadas

A Associação não possui partes relacionadas e os dirigentes da Associação não são remunerados.

13 Patrimônio social

O patrimônio social da Associação poderá ser formado pelas doações recebidas, pelas dotações especiais e pelos superávits e/ou déficits acumulados, repassados a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina. Em função de a Associação ter suas operações suportadas

das exclusivamente por contratos de Gestão firmados com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura e a Associação e projetos de leis de incentivo a cultura (Lei Rouanet), firmados junto ao Ministério da Cultura, os resultados apresentados desde a sua constituição tem sido nulos, motivo pelo qual a Associação não apresenta patrimônio social constituído. De acordo com o Estatuto Social, em caso de dissolução ou extinção, o patrimônio social remanescente é destinado para uma entidade beneficente congênera ou afim, sem fins econômicos e lucrativos, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, se a lei exigir e de preferência constituída pelas "religiosas Professas, irmãs Marcelinas", conforme for fixado pela Assembléia Geral.

14. Recursos de contrato de gestão

	2011	2010
Projeto Guri (34/2008) (Nota Explicativa nº 8 a)	20.534.989	17.266.853
Projeto EMESP(31/2008)(Nota Explicativa nº 8 b)	15.144.804	25.079.391
Outras receitas	991.916	844.061
	<u>36.671.709</u>	<u>43.190.305</u>

15. Projetos especiais

	2011	2010
Lei Rouanet - PRONAC 08 8163	-	4.926.179
Grupo Jovens 2011 PRONAC 09 5643	-	454.017
Lei Rouanet - PRONAC 09.6038	-	45.000
Lei Rouanet - PRONAC 09.6088	-	95.832
Festival 2011- PRONAC - 108.365 (Nota Explicativa nº 8 c)	4.981.239	-
Concertos Itinerantes - PRONAC 95.205 (Nota Explicativa nº 8 d)	427.979	-
Guri GSM 2011 - PRONAC 107.183 (Nota Explicativa nº 8 e)	254.581	-
Grupo Jovem 2011 - PRONAC 106.808 (Nota Explicativa nº 8 f)	190.657	-
Lei Rouanet - PRONAC 87.531 (Nota Explicativa nº 8 g)	147.066	-
Guri GSM 2010 - PRONAC - 96.038	132.072	-
Grupo Jovem - Infante Juvenil 2010 (Nota Explicativa nº 8 h)	90.138	-
	<u>6.223.732</u>	<u>5.521.028</u>

16. Despesas administrativas e gerais

	2011	2010
Salários e encargos sociais	30.824.591	29.534.554
Serviços de terceiros	3.718.078	4.752.439
Ocupação	2.456.216	4.832.655
Viagens e estadias	1.209.694	2.914.806
Alimentação	601.887	1.252.572
Depreciação e amortização	991.916	844.061
Outras despesas	3.029.094	4.529.769
	<u>42.831.476</u>	<u>48.660.856</u>

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Conselheiros e Administradores da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina - São Paulo - SP.

Examinamos as demonstrações financeiras da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina ("Associação"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras: A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles

internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Associação para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Associação. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases: Conforme mencionado na nota explicativa 11, a Associação é ré em processos com risco de perda possível, avaliados pelos assessores jurídicos da Associação, no montante de R\$ 30.200.880, em 31 de dezembro de 2011, sendo que o principal processo diz respeito a reparação de danos difusos e coletivos dos trabalhadores, ocorrido em razão de terem os réus (Fazenda Pública do Estado, Associação Tom Jobim, Associação Santa Marcelina e o ex-secretário de Cultura) supostamente agido de forma a frustrar o cumprimento da constituição federal, especialmente no que diz respeito ao acesso ao serviço público através de concurso. Conforme mencionado na nota explicativa 7, a Associação recebeu no exercício de 2009 a título de doação determinados bens tangíveis e intangíveis, registrados no ativo imobilizado e intangível no montante líquido de R\$ 4.376.107. Apesar de ter protocolado junto a Secretaria de Cultura de São Paulo relação

17. Instrumentos financeiros

Os valores contábeis constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Durante este exercício a Associação não realizou operações com derivativos. Em função das características e forma de operação bem como a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2011, a Associação está sujeita a risco de liquidez e de crédito. Risco de liquidez é o risco em que a Associação irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Associação na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Associação. Pelo fato da Associação ter suas despesas suportadas em contrato de gestão, todos as obrigações da Associação estão associadas a recursos financeiros já recebidos e com restrição de uso. Todas as dívidas da Associação, exceto as provisões para contingências são exigíveis a curto prazo e o capital de giro está representado da seguinte forma:

	2011	2010	01/01/2010
Ativo circulante	17.172.102	9.560.930	4.629.131
Passivo circulante	<u>16.808.922</u>	<u>9.168.681</u>	<u>4.204.503</u>
Capital de giro	1,02%	1,04%	1,10%

Risco de crédito é o risco de a Associação incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contra-parte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente do risco de perda nos recursos aplicados porém o risco é reduzido em função da totalidade dos recursos estarem aplicados em bancos considerados de primeira linha.

18. Cobertura de seguros

A Associação adota a política de contratar cobertura de seguros contra incêndio e risco diversos para os bens do ativo imobilizado por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, que foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza de sua atividade e o grau de risco envolvido. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Rosane Ghedin - Diretora Presidente
Paulo Jorge Primo - Contador - TC-CRC 1 SP 185390/O-3

dos bens recebidos, a Associação não obteve até o momento documento formal emitido por esse órgão formalizando as doações. Conforme mencionado na nota explicativa 5 e 8 b, a Associação utilizou recursos recebidos em referência ao Contrato de Gestão 034/2008, aprovado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Cultura. Parte destes recursos foram utilizados para custear o Contrato de Gestão 031/2008, também aprovado pelo Governo do Estado e por intermédio da Secretaria da Cultura, sendo a execução física dos mencionados projetos já finalizadas. Os recursos adicionais utilizados no Contrato de Gestão 31/2008 no montante de R\$ 4.021.763 estão sendo apresentados pela Associação na rubrica de adiantamento de projetos, no ativo circulante pois a Associação não espera nenhuma perda na realização de tais valores, motivo pelo qual nenhuma provisão foi constituída em 31 de dezembro de 2011, em função das negociações mantidas junto a Secretaria de Cultura de modo a receber e/ou compensar esse montante.

Outros assuntos: Refazimento das demonstrações financeiras: Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2, f às demonstrações financeiras, o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e 2009 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foram ajustadas em relação àquelas apresentadas anteriormente. Tendo em vista essas alterações, estamos reemitindo esse relatório, que substitui o relatório datado de 29 de abril de 2011 que não conteve modificação.

São Paulo, 16 de março de 2012



KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Marcos Antonio Boscolo
Contador CRC 1SP198789/O-0